



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 0158/2016

Data: 30 de novembro de 2016

Normatiza a exibição e veiculação de mídias nas sessões pelos vereadores, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto nos Artigos 13, IV; 15, II, III; 89 a 92 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os materiais a serem expostos e exibidos no telão do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores durante as suas sessões deverão ser apresentados por meio de protocolo à presidência desta Casa com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão que pretende ser exibido para a análise e deferimento.

Art. 2º Fica vedada exibição no telão do Plenário de materiais autopromocionais de parlamentares durante a realização das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º A análise e o consequente deferimento da exibição dos materiais no telão do Plenário durante as sessões serão exercidas pela Mesa Diretora.

Art. 4º Dentre os materiais a serem exibidos que estão expressos no Art. 1º desta Portaria, compreender-se-ão: vídeos, documentários, fotos e áudios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

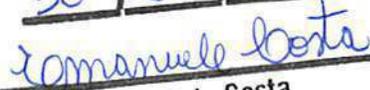
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

30 / 11 / 2016



Emanuele Costa
Portaria 117 2016
Coordenadora Administrativa